

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES (RETIFICADO)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, o qual se regerá em conformidade com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado de Goiás, com a Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, Lei Estadual nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com o Regimento Interno do TCE-GO (Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008) e de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital, observando, no que couber, a Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão Organizadora do Concurso do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, designada pela Portaria nº 607/2026, de lavra do Gabinete da Presidência, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes, relativas aos cargos/especialidades constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 As provas serão prestadas em etapa única Prova Objetiva de múltipla escolha e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
- 1.4 As atribuições básicas do cargo do Cargo/Especialidade constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7 O modelo para encaminhamento do laudo médico para vagas reservadas à candidatos com deficiência consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.8 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, endereçado ao presidente da Comissão Especial do Concurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.
- 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CARGO E VAGAS

- 2.1 O Cargo/especialidade, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e o vencimento mensal são os estabelecidos a seguir.

Ensino Médio Completo;

Vencimento inicial: R\$ 11.862,19 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos);

Valor da Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº Vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽¹⁾	Nº Vagas reservadas aos candidatos negros ⁽²⁾
A01	Técnico de Controle Externo – Especialidade: Técnico Administrativo	Certificado de conclusão do ensino médio ou certificado de conclusão de curso profissionalizante, com habilitação regular de ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	6	-	1
B02	Técnico de Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação	Certificado de conclusão do ensino médio ou certificado de conclusão de curso profissionalizante, com habilitação regular de ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10	1	2

Notas:

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos Negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e do artigo 12, parágrafo primeiro, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual;
 - g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do Capítulo 15 deste Edital;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo.
- 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no Capítulo 15 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.1.2 Na forma do art. 21, parágrafo único da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, é vedada a inscrição no presente concurso daquele que participe ou tenha participado de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o certame ou com os preparativos para a sua realização, limitação extensível ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o 1º (primeiro) grau ou por afinidade.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de **10h do dia 05/10/2026 às 23h59min do dia 06/11/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 4.4.1.1 O candidato deverá encaminhar, via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 4.4.1.2 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de Boleto Bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 4.4.2.1 O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 4.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.2.3 O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, **até às 22h do dia 09/11/2026**.
- 4.4.2.3.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observada a data limite para pagamento, que é o dia **09/11/2026**.
- 4.4.2.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.2.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.3 A partir de **13/10/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço

eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

- 4.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos caixas eletrônicos, os pagamentos realizados foram desses horários são considerados extemporâneos e passam a integrar o movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.4.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do Boleto Bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.4.2.3.1 deste Capítulo.
- 4.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.7.1 O candidato somente poderá concorrer para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.**
- 4.7.2 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código da opção do Cargo, bem como, devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 A isenção no pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser deferida ao candidato que, na forma do art. 23, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017 e na forma do artigo 1º, inciso II da Lei Estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021, alternativamente:
- 4.8.1 possuir renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;**
- 4.8.1.1 Para a obtenção de isenção no pagamento do valor da inscrição pelo critério de renda familiar inferior a 2 (dois) salários-mínimos, o candidato deverá apresentar:
- 4.8.1.2 Declaração de renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários-mínimos, com a indicação dos nomes e do grau de parentesco dos integrantes da família, com a relação dos rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 4.8.1.3 Comprovante de rendimento de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;
- b) em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal;
- c) em caso de servidor público, contracheque atual.
- 4.8.1.4 Para habilitar-se à isenção do valor da inscrição na qualidade de **beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda**, o candidato deverá comprovar por meio de certidão, declaração ou documento equivalente, expedido no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
- 4.8.1.4.1 **A comprovação de inscrição no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.**
- 4.8.1.4.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.8.2 for doador de sangue**, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital;
- 4.8.2.1 Para a comprovação da qualidade de doador de sangue, o candidato deverá encaminhar o comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá constar de papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 4.8.3 for doador de medula óssea**, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento da isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do

Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.

- 4.8.4** **for doadora regular de leite materno**, desde que comprove a condição de doadora regular por, pelo menos, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.8.4.1 Para a comprovação da condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá apresentar documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.
- 4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3 e 4.8.4 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 08/09/2026 às 23h59min do dia 10/09/2026 (horário de Brasília)**.
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3 e 4.8.4 e seus subitens.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto Federal nº 83.936/1979, conforme preceitua o art. 23, §4º, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **21/09/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do indeferimento, no *site* (www.concursosfcc.com.br), conforme as instruções do capítulo 13 deste Edital.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **09/11/2026**, de acordo com o item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.
- 4.17.1.1 O candidato que não observar o disposto no item 4.17.1 deste Capítulo e efetuar o pagamento da inscrição, mesmo tendo seu pedido de isenção deferido, terá automaticamente cancelada a isenção concedida, sendo considerada válida a inscrição confirmada pelo respectivo pagamento.
- 4.17.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou com redução de pagamento terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.
- 4.19 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**06/11/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.2 Para condições de acessibilidade e/ou atendimento especializado nos termos da Lei Estadual nº 19.913/2017, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação em campo próprio no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), com direito a levar acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança lactante, na forma do art. 73 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

- 4.23.1 Por aplicação analógica da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, o direito de amamentação é garantido às mães com filhos de até 6 (seis) meses de vida no dia de realização da prova.
- 4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexada no *link* de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22 deste Capítulo.
- 4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação das provas.
- 4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.6 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar o seu filho a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, por cada turno de prova.
- 4.23.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.23.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.23.9 A candidata gestante cujo filho nascer entre o encerramento das inscrições e a data de aplicação das Provas e que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá encaminhar a solicitação e a certidão de nascimento do bebê, por meio do Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Estadual 14.715/2004 é assegurado o direito de inscrição para o cargo oferecido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 5.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004 e na Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com a tabela constante do Capítulo 2 deste Edital.
- 5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 deste Edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (art. 1º, § 2º, Lei Estadual nº 14.715/2004).
- 5.4 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
- 5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 1º, § 4º, da Lei estadual nº 14.715/2004 e art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Estadual nº 19.075/2015 e Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia); Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.
- 5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **05/10/2026 ao dia 06/11/2026**), a documentação relacionada abaixo via internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e

- o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
 - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.7.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.7.1.1 Será garantido o acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação das provas objetivas ao candidato que tiver deferido o seu requerimento de prova grafada no sistema Braille, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional (art. 2º, V, da Lei nº 14.715/2004).
- 5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.7.2.1 O candidato deverá indicar o **tamanho da fonte** de sua **prova ampliada**, entre **18, 24 ou 28**. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.7.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.7.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou *ZoomText* (ampliação ou leitura).
- 5.7.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea "e" do item 5.7 deste Capítulo.
- 5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.8.1 No dia **23/11/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.7 deste Capítulo.
- 5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1 deste Capítulo.
- 5.8.1.3 No dia **04/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste Capítulo.
- 5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:
- 5.9.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
 - 5.9.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
 - 5.9.3 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 5.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
 - 5.9.5 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.
- 5.10.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

- 5.12 **Os candidatos com deficiência habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas** na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital, serão convocados para avaliação, presencial, a ser realizada por Equipe Multiprofissional objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 5.5 deste Capítulo e se há compatibilidade entre o tipo e o grau da deficiência do candidato e o exercício das atribuições essenciais inerentes ao cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
- 5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação por Equipe Multiprofissional tratada no item 5.12 deste Capítulo.
- 5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12 deste Capítulo, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação da ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.
- 5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não tenha obtido a pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.
- 5.13 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação por Equipe Multiprofissional de que trata o item 5.12 deste Capítulo.
- 5.14 Caso os candidatos com deficiência aprovados sejam insuficientes para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, em estrita observância à ordem classificatória.
- 5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17 Após a investidura do candidato no Cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, adotando-se, para esse fim, os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 23.389, de 06 de maio de 2025 e no Decreto Estadual nº 10.789, de 01 de outubro de 2025.
- 6.2 A reserva de vagas de que trata o item 6.1 deste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5 deste Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6 No dia **23/11/2026** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6 deste Capítulo.
- 6.6.2 No dia **04/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 6.7 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.7.1 Na hipótese de que trata o item 6.7 deste Capítulo, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 6.8 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro (preto ou pardo), que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos negros e figurará também na lista de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.
- 6.8.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos à ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.
- 6.9 Caso os candidatos negros aprovados sejam insuficientes para preencher a totalidade das vagas reservadas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

- 6.10 Os candidatos habilitados nas **Provas Objetivas e Discursivas**, autodeclarados negros, serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos, na forma do §3º do art. 21 do Decreto Estadual nº 10.789, de 1º de outubro de 2025. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.11 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.
- 6.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 6.11.2 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.10 deste Capítulo, a ascendência, independentemente do candidato possuir mãe, pai, avós ou bisavós negros (pretos ou pardos), nem registros civis, militares ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à autodeclaração de ascendência ou Pareceres emitidos por Bancas de Heteroidentificação de outras instituições ou em outros concursos, inclusive conduzidos pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.11.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
- 6.12 A Comissão de Heteroidentificação, composta por 05 (cinco) membros e 1 (um) suplente, deverá ser formada por integrantes de reputação ilibada, previamente capacitados em temática relacionada à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo com foco no procedimento de heteroidentificação étnico-racial, preferencialmente com experiência ou reconhecida atuação nessa área, assegurando-se a diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, devendo ser majoritariamente negra.
- 6.12.1 Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão publicados no sítio eletrônico da Fundação Carlos Chagas.
- 6.13 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.13.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 6.13.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 6.13.3 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação terá indeferida a sua autodeclaração étnico-racial, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 6.13.4 A filmagem do procedimento de heteroidentificação dos candidatos cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pela Comissão será disponibilizada durante o prazo para interposição de recurso à Comissão Recursal.
- 6.14 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé –, os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, ou os que se recusarem a serem filmados no procedimento de heteroidentificação, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.14.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.15 Após análise da Comissão, será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 3 (três) dias úteis para apresentar recurso no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 6.15.1 Somente poderá apresentar recurso o candidato que tiver sua autodeclaração **não confirmada** pela Comissão de Heteroidentificação.
- 6.15.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.15.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.15.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 6.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 6.17 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.
- 6.18 Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 6.19 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.
- 6.20 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.21 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
- 6.22 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

- 6.23 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS PROVAS

- 7.1 O Concurso constará das seguintes provas, número de questões, pesos, caráter e duração das provas:

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Provas	Número de Questões	Total de questões	Peso	Caráter
A01	Técnico de Controle Externo – Especialidade: Técnico Administrativo	Provas Objetivas:		25	1	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais:				
		- Língua Portuguesa	10			
		- Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		- Legislação Institucional	05	45	2	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos:				
		- Noções de Direito Administrativo	05			
		- Licitações e Contratos Administrativos	05			
		- Noções de Direito Constitucional	03			
		- Noções de Controle Externo	04			
		- Noções de Administração Financeira e Orçamentária	05			
		- Contabilidade Aplicada ao Setor Público	05			
		- Noções de Administração Pública	05			
		- Administração Geral	04			
		- Administração Estratégica	03			
		- Comportamento Organizacional	03			
		- Gestão de Pessoas	03			
		Prova Discursiva-Redação	01		-	
B02	Técnico de Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação	Provas Objetivas:		25	1	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais:				
		- Língua Portuguesa	10			
		- Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		- Legislação Institucional	05	45	2	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos:				
		- Engenharia de Software	04			
		- Desenvolvimento de Sistemas	05			
		- Engenharia de Software Assistida por Inteligência Artificial e Sistemas Agentivos	04			
		- DevOps, Plataforma de Desenvolvimento e Engenharia de Entrega	04			
		- Banco de Dados	04			
		- Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Automação	05			
		- Segurança da Informação	04			
		- Sistemas Operacionais, Redes e Computação em Nuvem	05			
		- Governança de Tecnologia da Informação	04			
		- Legislação Aplicada à Tecnologia da Informação	04			
		- Língua Inglesa (Leitura Técnica)	02			
		Prova Discursiva-Estudo de Caso	01		-	

- 7.2 Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** do presente Edital.
- 7.3 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.
- 7.4 A **Prova Discursiva-Redação** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período da aplicação das Provas Objetivas.
- 7.5 A **Prova Discursiva-Estudo de Caso** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 11 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período da aplicação das Provas Objetivas.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de Goiânia/GO.
- 8.1.1 As aplicações das Provas Objetivas e Discursivas estão previstas para o dia **17/01/2027**.
- 8.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo **Diário Oficial Eletrônico Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para as Provas.
- 8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
- 8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 8.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.
- 8.7 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, **por meio físico ou eletrônico**, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Capítulo, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.8 deste Capítulo apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

- 8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.9, Capítulo 15 deste Edital.
- 8.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 8.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.
- 8.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.14 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.15 Durante a realização das **Provas Objetivas e Discursivas** não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Também não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha, máquina calculadora ou similar.
- 8.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das **Provas Objetivas e Discursivas** serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 8.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 8.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 8.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 8.19.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Capítulo;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e da Prova Discursiva** em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova, ressalvado o disposto no item 8.33, deste Edital.
- 8.21 O candidato não poderá adentrar nem permanecer no recinto das provas portando relógios, aparelhos celulares ou smartphones (mesmo desligados), *tablets* ou qualquer outro equipamento eletrônico, seja de telecomunicações ou de informática. Não poderá tampouco adentrar à sala de provas portando chapéu, boné, gorro e similares, bem como protetores auriculares, fones de ouvido, óculos escuros, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares.
- 8.21.1 Caso seja necessário o candidato portar alguns dos objetos indicados no item 8.21 deste Edital, estes deverão ser desligados (ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso) e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído do certame. Os fiscais de prova poderão definir outro local específico para a guarda do material durante a realização das provas do concurso. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 8.21.2 Será excluído o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.20, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 8.21.3 Será excluído o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação em qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.20 deste Capítulo.
- 8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 8.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.25 Por medida de segurança do certame, serão utilizados detectores de metais em qualquer dependência dos locais das provas, especialmente, na entrada e saída dos banheiros.
- 8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 8.28 Haverá, em cada sala de prova, relógio digital de parede, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.33 Os candidatos poderão levar o Caderno de Questões Personalizado da Prova Objetiva após a permanência mínima de 3 (três) horas na sala de prova. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da data prevista para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 8.33.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

- 9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo.
- 9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:

- a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;
- c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ($\bar{X}$) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

($\bar{X}$) = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

9.5 Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, **igual ou superior a 150 (cento e cinquenta)**.

9.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.

9.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

10. DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

10.1 Para o cargo de Técnico de Controle Externo – Especialidade: **Técnico Administrativo**, a Prova Discursiva-Redação será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.2 Serão corrigidas as Provas Discursivas-Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação, até o limite estabelecido no quadro a seguir.

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Candidatos de Ampla Concorrência	Candidatos Negros	Candidatos com Deficiência
A01	Técnico de Controle Externo – Especialidade: Técnico Administrativo	29ª (vigésima nona) posição	7ª (sétima) posição	Todos os habilitados na Prova Objetiva

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros serão considerados os candidatos até a posição indicada na tabela acima, sendo desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a lista da ampla concorrência.

10.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

10.3 Na Prova Discursiva-Redação, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

10.3.1 A Prova Discursiva-Redação tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um tema autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.

10.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, **os itens discriminados** a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

10.4.1 **TEMA (até 70,00 pontos)**

a) Recorte Temático - (20,00 pontos)

Avalia-se a consistência do recorte temático.

Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral.

A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.

Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.

b) Interpretação Crítica do(s) Texto(s) de Apoio - (20,00 pontos)

Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio.

Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) Progressão Textual - (30,00 pontos)

Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação.

Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.

Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

10.4.2 **COESÃO TEXTUAL E DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (até 30,00 pontos)**

a) Propriedade Vocabular: avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto - **(8,00 pontos)**

b) Coesão Textual: avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses) - **(16,00 pontos)**

c) Morfossintaxe: Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase - **(6,00 pontos)**

10.4.3 A avaliação do item 10.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

10.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva – Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.5.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

10.6 **Será desconsiderado**, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.7 **NÃO** devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.

10.8 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva-Redação que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa;

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura;

e) for assinada fora do local apropriado;

f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

g) estiver em branco;

h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível;

i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas;

j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público;

k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes;

l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora;

m) não atender aos critérios dispostos no item 10.4 deste Capítulo.

10.9 Na Prova Discursiva-Redação, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.9.1 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da Prova Discursiva-Redação.

10.10 Na Prova Discursiva-Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva-Redação.

10.11 A Prova Discursiva-Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.11.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 50,00 (cinquenta)**, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos autodeclarados negros.

10.12 O candidato não habilitado na Prova Discursiva-Redação, será excluído do concurso público.

10.13 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA PROVA DISCURSIVA-ESTUDO DE CASO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11.1 A Prova Discursiva-Estudo de Caso será aplicada no mesmo dia e período da aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

- 11.2 Serão corrigidas as **Provas Discursivas-Estudo de Caso** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação, até o limite estabelecido no quadro a seguir.

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Candidatos de Ampla Concorrência	Candidatos Negros	Candidatos com Deficiência
B02	Técnico de Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação	48ª (quadragésima oitava) posição	12ª (décima segunda) posição	Todos os habilitados na Prova Objetiva

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros serão considerados os candidatos até a posição indicada na tabela acima, sendo desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a lista da ampla concorrência.

- 11.3 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 11.2 acima, serão excluídos do Concurso.
- 11.4 A **Prova Discursiva-Estudo de Caso**, de caráter eliminatório e classificatório e constará de 01 questão prática, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.
- 11.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, códigos, manuais ou impressos não permitidos. Também não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha, máquina calculadora ou similar.
- 11.6 O tema versará sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos e as disciplinas de conhecimentos específicos poderão estar inter-relacionadas, conforme programa constante do **Anexo II** deste Edital, adequados à atribuição do Cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 11.7 A **Prova Discursiva-Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo do tema abordado, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto à atribuição do Cargo.
- 11.8 A **Prova Discursiva-Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.9 Será considerado habilitado na **Prova Discursiva-Estudo de Caso** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**.
- 11.10 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 11.11 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva-Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875/2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da língua portuguesa.
- 11.12 Será atribuída **nota ZERO** à **Prova Discursiva-Estudo de Caso** nos seguintes casos:
- a) fugir ao tema proposto;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - c) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - d) estiver em branco;
 - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - f) for assinada fora do local apropriado;
 - g) não atender aos requisitos definidos na grade de correção/critérios de correção/espelho de correção definidos pela Banca Examinadora.
- 11.13 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos, qualquer trecho que:
- a) apresentar rasura;
 - b) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.
- 11.14 Na **Prova Discursiva-Estudo de Caso** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.
- 11.15 Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público à que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos das Provas Objetivas, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.
- 11.16 Na **Prova Discursiva-Estudo de Caso** deverá ser rigorosamente observado o limite de linhas estabelecidos na questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva**.
- 11.17 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva-Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.
- 11.18 O candidato deverá atentar para o espaço destinado ao rascunho e ao espaço destinado à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 11.19 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da **Prova Discursiva-Estudo de Caso**.
- 11.20 A grade de correção (espelho de correção/máscara de critérios) contendo a abordagem/requisitos de resposta definidos pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista da **Prova Discursiva-Estudo de Caso**.
- 11.21 O candidato não habilitado na **Prova Discursiva-Estudo de Caso**, conforme item 11.9 deste Capítulo, será excluído do Concurso.
- 11.22 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 Para o cargo de Técnico de Controle Externo – Especialidade: **Técnico Administrativo**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, acrescidas da nota da **Prova Discursiva-Redação**, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 10, deste Edital.
- 12.2 Para o cargo de Técnico de Controle Externo – Especialidade: **Tecnologia da Informação**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, acrescidas da nota da **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 11, deste Edital.
- 12.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Cargo/Especialidade.
- 12.4 Para todos os Cargos/Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital.
- 12.4.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital.
- 12.4.2 E, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 12.4.2.1 Para o Cargo de Técnico de Controle Externo – Especialidade: **Técnico Administrativo**:
- a) obtido maior nota na **Prova Discursiva-Redação**;
 - b) obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
 - c) obtido maior número de acertos em **Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais**;
 - d) maior idade, considerando dia, mês e ano;
 - e) exercido efetivamente função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.
- 12.4.2.2 Para o Cargo de Técnico de Controle Externo – Especialidade: **Tecnologia da Informação**:
- a) obtido maior nota na **Prova Discursiva-Estudo de Caso**;
 - b) obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
 - c) obtido maior número de acertos em **Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais**;
 - d) maior idade, considerando dia, mês e ano;
 - e) exercido efetivamente função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.
- 12.5 A publicação do resultado final do concurso será divulgada por meio de listas, a saber:
- a) lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos aprovados (por Cargo/Especialidade), inclusive os candidatos com deficiência e/ou negros, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital;
 - b) lista contendo exclusivamente a classificação (por Cargo/Especialidade) dos candidatos aprovados, reconhecidos como candidatos com deficiência;
 - c) lista contendo exclusivamente a classificação (por Cargo/Especialidade) dos candidatos aprovados reconhecidos como negros.
- 12.6 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por Cargo/Especialidade.
- 12.7 Os demais candidatos serão eliminados do Concurso.
- 12.8 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no **Diário Oficial Eletrônico Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da inscrição;
 - c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específicas;
 - d) à aplicação das provas;
 - e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f) ao resultado da Avaliação Multiprofissional dos candidatos com deficiência;
 - g) ao resultado da Comissão de Heteroidentificação;
 - h) aos resultados das Provas.
- 13.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 13.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 13.5 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2 deste Capítulo.
- 13.6 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 13.7 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 13.7.1 O candidato poderá instruir o recurso com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando o caso, e com apontamento específico do ponto ou aspecto que é desfavorável aos seus interesses.

- 13.7.2 No período de interposição de recursos referidos neste Edital, não haverá a possibilidade de o candidato, buscando suprir falta de fases pretéritas do certame, enviar eventual documentação pendente, para efeito de complementação desta.
- 13.8 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 13.9 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 13.10 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 13.11 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.12 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 13.13 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.14 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 13.15 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.16 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.17 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 13.18 Na ocorrência do disposto no item 13.17 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 13.19 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 13.20 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 13.21 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.22 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 13.23 O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 14.2 O Ato de Homologação do Concurso será publicado no **Diário Oficial Eletrônico Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 15.1 O provimento do Cargo/Especialidade obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais da equipe integrante da junta médica oficial do Estado de Goiás.
- 15.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendado pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso Público.
- 15.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.
- 15.4 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.
- 15.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
- 15.6 O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no item 2.1, Capítulo 2 deste Edital;
 - b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 - d) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

- e) Cédula de Identidade;
 - f) cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - i) 04 (quatro) fotos 3x4 recentes;
 - j) Declaração de Acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
 - k) Certidão expedida pelos Distribuidores Criminais Estadual e Federal;
 - l) Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos 02 (dois) anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso;
 - m) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município.
- 15.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 15.8 Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo fixado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como, os que não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.
- 15.9 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A legislação de referência a ser considerada como objeto de exame será a vigente à data de publicação deste edital.
- 16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 16.5 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, desde que autorizadas.
- 16.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 16.6.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**.
- 16.7 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 16.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 16.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.
- 16.10 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 16.10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 16.10.2 Após o prazo estabelecido no item 16.10.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

- 16.10.3 Após a publicação do Resultado Final das Provas, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por intermédio do *e-mail* concurso2026@tce.go.gov.br
- 16.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.12 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 16.13 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 16.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.
- 16.15 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 16.16 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso específico a ser publicado.
- 16.17 Salvo na hipótese de indispensável adequação à legislação superveniente ou para correção de erro material contido no texto, não se alterarão as regras do edital de concurso após o início do prazo das inscrições, relativamente aos requisitos do cargo ou emprego, conteúdos programáticos, critérios de avaliação, pontuação e aprovação, nos termos do §4º do art. 13 da Lei Estadual nº 19.587/2017.
- 16.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.19 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.20 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

Conselheiro Sebastião Tejota
Presidente da Comissão do Concurso

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

As atribuições básicas do cargo de Técnico de Controle Externo estão estabelecidas no Artigo 6º da Lei estadual nº 15.122/2005 e suas alterações. Em conformidade com o referido artigo, §§ 1º e 2º, o exercício do cargo observa ainda as respectivas especialidades de acordo com a lotação do servidor e a gestão por competência. Para fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes atribuições específicas:

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

O exercício do cargo de Técnico de Controle Externo, especialidade Técnica Administrativa, consiste em instruir processos administrativos que lhe sejam distribuídos; redigir, preparar e conferir expedientes, correspondências, documentos e comunicações processuais; organizar e catalogar manuais, livros, revistas, periódicos e demais publicações de interesse do Tribunal; organizar e manter arquivos, processos, documentos, bens e materiais patrimoniais; requisitar, conferir, guardar, controlar, transportar, armazenar e distribuir documentos e materiais permanentes e de consumo necessários ao funcionamento do Tribunal; promover o controle e a tramitação de documentos, expedientes, processos e materiais necessários ao funcionamento do Tribunal; prestar suporte administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento das atividades da unidade, inclusive no que se refere à aquisição de produtos e serviços de registros de pessoal; executar outras atividades de apoio técnico administrativo.

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

O exercício do cargo de Técnico de Controle Externo, especialidade Tecnologia da Informação, consiste em auxiliar no planejamento, execução, organização e controle das atividades de implementação, suporte técnico e acesso aos usuários internos e externos de tecnologia da informação; auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos e sistemas de informação, propondo medidas para solucionar os mesmos; colaborar na definição e execução de estratégias e procedimentos que assegurem a segurança física e lógica, a integridade dos dados e equipamentos e o desempenho dos sistemas e serviços prestados pela área de tecnologia da informação; preparar, ministrar e elaborar material didático para treinamento em Tecnologia da Informação seja nos sistemas desenvolvidos no TCE-GO seja em tecnologia de terceiros; auxiliar no processo de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, mediante a execução de atividades de levantamento de mercado, especificações e pontuações técnicas, análise de propostas técnicas e de preços; operar equipamentos e sistemas de tecnologia da informação; redigir, preparar e conferir expedientes, correspondências, documentos e comunicações processuais; executar outras atividades de natureza técnica determinadas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais do STJ, STF e TCU**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com as atribuições dos cargos.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS A01 – TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO E B02 - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Língua Portuguesa

Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática e Raciocínio Lógico

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Legislação Institucional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Administração Pública; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; controle interno e controle externo. Constituição do Estado de Goiás: disposições relativas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 16.168, de 11/12/2007). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Resolução nº 22, de 04/09/2008, e alterações posteriores). Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 15.122, de 04/02/2005). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 20.756, de 28/01/2020). Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Políticas institucionais do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e resoluções normativas relacionadas à organização, ao funcionamento e à gestão institucional do Tribunal (Resolução Administrativa nº 14/2025, que define a estrutura organizacional com as respectivas competências. Resolução Administrativa nº 17/2024, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação. Resolução Normativa nº 5/2024 que regulamenta o tratamento e a proteção de dados pessoais. Resolução Administrativa nº 24/2024, que dispõe sobre o uso de ferramentas de Inteligência Artificial. Resolução Administrativa nº 5/2024, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas. Resolução Administrativa nº 19/2024, que dispõe sobre a Política de Comunicação. Resolução Administrativa nº 15/2024, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO A01 – TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo

Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais e legais da Administração Pública. Princípios administrativos implícitos. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 com redação dada pela Lei nº 12.376/2010 e alterações) e sua aplicação na Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações). Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação dos atos administrativos. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Cassação e caducidade. Organização administrativa: administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Processo administrativo. Lei estadual nº 13.800/2001 e alterações. Controle da Administração Pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle judicial, controle pelo poder legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público. Responsabilidade civil do Estado. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização. Bens públicos. Responsabilização do agente público. Decreto Federal nº 9.830/2019. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021 e alterações). Licitação e contratos administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Contratação de serviços de publicidade: Lei Federal nº 12.232/2010 e alterações. Direito de acesso à informação, Lei estadual nº 18.025/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011 e alterações.

Licitações e Contratos Administrativos

Princípios e governança das contratações públicas. Planejamento das contratações: Plano Anual de Contratações, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e matriz de riscos. Modalidades de licitação e critérios de julgamento; fases da licitação. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. Sistema de registro de preços; credenciamento e pré-qualificação. Contratos administrativos:

formalização, execução, fiscalização e gestão contratual; recebimento do objeto; alterações contratuais e equilíbrio econômico-financeiro. Sanções administrativas e processo sancionador. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Noções de Direito Constitucional

Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa: da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República. Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: do Congresso Nacional. Das atribuições do Congresso Nacional. Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e dos Senadores. do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial: controle externo; competência e atuação dos Tribunais de Contas; Ministério Público de Contas. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: organização e competência. Do Superior Tribunal de Justiça. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública.

Noções de Controle Externo

Sistema constitucional de controle: controle interno e controle externo. Competências e natureza jurídica dos Tribunais de Contas; jurisdição sobre os jurisdicionados. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Tipos de auditoria: de conformidade, operacional e financeira. Normas de auditoria governamental: normas da INTOSAI; Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 100, 200, 300 e 400). Planejamento de auditoria: determinação de escopo e amostragem estatística; matriz de risco. Programas de auditoria e papéis de trabalho. Técnicas e procedimentos de auditoria: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis e revisão analítica. Evidências e caracterização de achados de auditoria; matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria; monitoramento das determinações e recomendações. Prestações e tomadas de contas; processo de controle externo, contraditório e ampla defesa; responsabilização e sanções.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária

Orçamento público. Conceito. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Orçamento-Programa: conceitos e objetivos. Emendas Parlamentares. Orçamento Impositivo. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Receita Orçamentária. Conceito. Etapas. Estágios. Fontes. Classificação por Esfera Orçamentária. Classificação por Natureza. Ingressos extraorçamentários. Despesa Orçamentária. Conceito. Etapas. Estágios. Estrutura programática. Classificação por Esfera Orçamentária. Classificação Institucional. Classificação Funcional. Classificação por Natureza. Dispendios extraorçamentários. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Dívida flutuante e fundada. Suprimento de fundos. Programação financeira. Despesa obrigatória de caráter continuado. Despesas com pessoal: definições e limites. Controle da despesa total com pessoal. Despesas com a Seguridade Social. Dívida e endividamento público: definições. Limites da dívida pública e das operações de crédito. Recondução da dívida aos limites. Contratação de operações de crédito. Vedações de operações de crédito. Operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Lei nº 4.320/1964 e alterações. Constituição Federal de 1988 (artigos 165 a 169). MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários.

Contabilidade aplicada ao Setor Público

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 04, 06 a 13, 15, 23, 25 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

Noções de Administração Pública

Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, organização, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação; Princípios Básicos da Administração Pública. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos; simplificação, racionalização e avaliação dos serviços prestados aos usuários de serviços públicos - Decreto nº 9.094/2017; ferramentas de análise para gestão e planejamento estratégico, tático e operacional; *Balanced scorecard*; gestão de projetos; gestão de processos; metodologias de avaliação de desempenho; governança e governabilidade; transparência e acesso à informação; indicadores de gestão; gestão por competências; processo decisório; gestão de conflitos; Administração gerencial. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada.

Administração Geral

Teorias da Administração e evolução das escolas administrativas; metáforas organizacionais; funções do administrador; tipos de organização e estrutura organizacional; Processo decisório e tipos de decisão. Organização Racional do Trabalho; Eficiência e Eficácia;

Divisão do trabalho e especialização; Ambientes organizacionais; Organizações formais e informais; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Visão sistêmica; Noções básicas de Gerenciamento de Projetos.

Administração Estratégica

Planejamento Estratégico: definição de missão, visão e valores; diagnóstico do ambiente externo e interno; formulação, implementação e controle da estratégia; Ferramentas de diagnóstico: análise SWOT, cinco forças competitivas, Visão-Baseada em Recursos (RBV); *Business Model Canvas*; Escolas do Planejamento Estratégico; *Balanced Scorecard* (BSC). Cadeia de Valor.

Comportamento Organizacional

Fundamentos de Comportamento Organizacional e Individual; valores, atitudes e satisfação no trabalho, Personalidade, emoções e motivação, equipes de trabalho; Liderança; Conflito e Negociação; Desenvolvimento Organizacional; Comunicação Organizacional; Clima e Cultura Organizacional.

Gestão de Pessoas

Departamento pessoal e rotinas administrativas; Recrutamento, seleção e integração; Treinamento, Capacitação e Desenvolvimento; Gestão e Avaliação de Desempenho; Remuneração e Benefícios; Gestão Estratégica de Recursos Humanos: planejamento, retenção de talentos; plano de carreira; Gestão do Conhecimento; Gestão por Competências; Clima e Cultura Organizacional; Qualidade de Vida no Trabalho; Diversidade, inclusão e acessibilidade; Aprendizagem Organizacional; Gestão da Informação; Trabalho em equipe; teletrabalho e trabalho híbrido. Legislação aplicável ao servidor público estadual (Lei Estadual nº 20.756/2020).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO B02 – TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Engenharia de Software

Fundamentos da engenharia de software; ciclo de vida de software; abordagens de ciclo de vida preditiva, iterativa, incremental e adaptativa/ágil, inclusive suas combinações. Abordagens, métodos e frameworks ágeis: Scrum, Kanban, Lean Software Development e Extreme Programming (XP). Levantamento, especificação, análise, validação e gerenciamento de requisitos funcionais e não funcionais; histórias de usuário, casos de uso e critérios de aceite. Arquitetura de software: padrões arquiteturais, arquitetura em camadas, orientada a serviços (SOA), microsserviços e orientada a eventos; princípios SOLID, DRY, KISS e YAGNI; coesão e acoplamento. Modelagem de sistemas e processos com UML e BPMN. Padrões de projeto de software (Design Patterns), incluindo padrões criacionais, estruturais e comportamentais. Qualidade de software: desempenho, escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade e manutenibilidade. Testes de software: unitários, de integração, funcionais, de regressão, de carga e de estresse; testes automatizados. Revisão de código e refatoração; dívida técnica.

Desenvolvimento de Sistemas

Algoritmos, lógica de programação e estruturas de dados. Programação orientada a objetos e programação funcional. Programação em Java (conceitos básicos). Programação em JavaScript e no ambiente Node.js. Desenvolvimento front-end com React. Programação em Python para automação e desenvolvimento back-end. Desenvolvimento de APIs RESTful; conceitos de GraphQL e WebSockets; formatos JSON e XML. Autenticação, identidade e autorização: OAuth 2.0, OpenID Connect (OIDC) 1.0; tokens e claims; JSON Web Token (JWT). Desenvolvimento web: HTML5, CSS3 e TypeScript. Controle de versão com Git. Documentação de APIs (OpenAPI/Swagger). Gerenciamento de dependências, empacotamento e publicação de aplicações.

Engenharia de Software Assistida por Inteligência Artificial e Sistemas Agentivos

Fundamentos da inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento de software; modelos de linguagem de grande porte (Large Language Models – LLMs). Programação baseada em intenção (Intent-Based Programming) e desenvolvimento orientado a linguagem natural. Engenharia de contexto e engenharia de prompts aplicadas ao desenvolvimento de software. Sistemas agentivos de desenvolvimento: arquitetura e funcionamento de assistentes de codificação em interfaces de terminal (CLI) e integradas a IDE, a exemplo de agentes de codificação como Claude Code e Antigravity CLI, entre ferramentas correlatas ou funcionalmente equivalentes. Ciclo agentivo de desenvolvimento: descoberta e coleta de contexto; planejamento e tomada de decisão; execução de ações em sistema de arquivos e comandos de shell; verificação autônoma de resultados e mecanismos de autocorreção (self-healing). Geração, revisão, documentação e depuração de código assistidas por IA; geração de testes. Gestão de contexto e memória; recuperação aumentada por geração (Retrieval-Augmented Generation – RAG) e bancos vetoriais. Protocolos de interoperabilidade entre agentes e ferramentas, como o Model Context Protocol (MCP). Extensibilidade e automação de fluxos de trabalho especializados (skills e tool use). Avaliação da qualidade do código produzido por IA, alucinações e validação de resultados; segurança, privacidade, propriedade intelectual e ética no desenvolvimento assistido por IA.

DevOps, Plataforma de Desenvolvimento e Engenharia de Entrega

Integração, entrega e implantação contínuas (CI/CD); pipelines de desenvolvimento; automação de build e de testes. Infraestrutura como código e gerenciamento de configuração. Observabilidade e monitoramento de sistemas: métricas, logs e traces; telemetria, instrumentação, correlação de eventos, alertas e acompanhamento de indicadores técnicos de aplicações e infraestrutura. Controle de versão distribuído com Git; plataformas de hospedagem, colaboração e automação baseadas em Git, incluindo GitHub e GitLab; estratégias de branching, incluindo Git Flow e trunk-based development; pull requests/merge requests e revisão de código. Containerização: Docker e Docker Compose; orquestração de containers com Kubernetes. Ambientes de desenvolvimento, homologação e produção. Automação de pipelines: GitHub Actions, GitLab CI/CD, Jenkins e ferramentas correlatas.

Banco de Dados

Modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento, normalização e desnormalização. Linguagem SQL; álgebra relacional; transações e propriedades ACID. Índices e otimização de consultas. Procedures, triggers e views. Bancos relacionais: administração e otimização de PostgreSQL e Oracle Database. Bancos de dados NoSQL: modelos orientados a documentos, chave-valor, famílias de colunas (wide-column) e grafos; características, casos de uso e conceitos gerais; tecnologias como MongoDB e Redis. Noções de bancos de dados vetoriais aplicados à IA (embeddings). Replicação, backup e recuperação; alta disponibilidade. Segurança e governança de dados.

Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Automação

Fundamentos da inteligência artificial. Aprendizado de máquina: aprendizado supervisionado, não supervisionado e por reforço. Redes neurais artificiais e noções de deep learning. Processamento de linguagem natural. Inteligência artificial generativa: conceitos e

aplicações. Agentes inteligentes e modelos multimodais. Engenharia de prompts e de contexto; recuperação aumentada por geração (RAG). Aplicações práticas de IA em sistemas de informação e automação de processos. Ética em inteligência artificial: IA responsável, explicabilidade e governança de IA; LGPD aplicada à IA. Fundamentos de ciência de dados: coleta, preparação, limpeza, transformação, exploração e análise de dados; noções de estatística aplicada e avaliação de modelos; fundamentos de Big Data, processamento distribuído e características de volume, velocidade e variedade dos dados. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial.

Segurança da Informação

Princípios da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. Gestão de riscos, de vulnerabilidades e de incidentes de segurança. Classificação da informação. Controle de acesso: autenticação, autorização e gestão de identidades (IAM). Criptografia simétrica e assimétrica; infraestrutura de chaves públicas; certificados e assinatura digital. Segurança em aplicações: OWASP Top 10/2025; boas práticas de codificação segura (DevSecOps); segurança em APIs, em containers e em ambientes de nuvem. Backup, continuidade de negócios e recuperação de desastres. Malware, ransomware, phishing e engenharia social. Firewalls, antivírus, IDS/IPS; testes de invasão e análise de vulnerabilidades. Conceito de Zero Trust. Família de normas ABNT NBR ISO/IEC 27000 (gestão da segurança da informação).

Sistemas Operacionais, Redes e Computação em Nuvem

Sistemas operacionais Windows e Linux: administração básica; gerenciamento de processos, memória e sistemas de arquivos. Comandos básicos de shell (Linux) e do Windows PowerShell; automação por scripts. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. Virtualização e containers. Redes de computadores: arquitetura TCP/IP, endereçamento IPv4 e IPv6, DNS e DHCP; protocolos HTTP/2, HTTP/3 e HTTPS, SMTP, FTP e SSH; VPN, balanceamento de carga, proxies e firewalls; noções de redes sem fio. Computação em nuvem: modelos IaaS, PaaS e SaaS; computação serverless; escalabilidade e alta disponibilidade; integração entre ambientes locais e nuvem; monitoramento de infraestrutura.

Governança de Tecnologia da Informação

Governança de TI: estratégia e alinhamento com os objetivos institucionais. Gestão de serviços de TI: catálogo de serviços, gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração. Gestão de portfólio e de ativos de TI; continuidade de serviços. Boas práticas e modelos de referência: COBIT 2019, ITIL v4 e ISO/IEC 38500:2024. Gestão de projetos: fundamentos do PMBOK 8ª edição e de métodos ágeis aplicados a projetos de TI. Contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação (Lei nº 14.133/2021 aplicada às contratações de TIC). Governo digital e transformação digital no setor público: Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital); Estratégia Nacional de Governo Digital – ENGD 2024–2027, instituída pelo Decreto nº 12.069/2024, consideradas suas recomendações e atualizações vigentes.

Legislação Aplicada à Tecnologia da Informação

Aplicação técnica da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) no desenvolvimento e na operação de sistemas: privacy by design e by default, minimização de dados, anonimização e pseudonimização. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): princípios de neutralidade de rede, proteção de dados e guarda de registros de conexão e de acesso. Requisitos de segurança da informação em contratações de soluções de TIC. Certificação digital e sua aplicação em sistemas informatizados. Lei Complementar estadual nº 205, de 19 de maio de 2025. Normativos e instrumentos institucionais do Tribunal de Contas do Estado de Goiás relacionados à governança, ao planejamento, à segurança da informação e à tecnologia da informação: Resolução Normativa nº 13/2016, que institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), considerando seu texto compilado; Resolução Administrativa nº 14/2024, que dispõe sobre a Política de Governança Organizacional; Resolução Administrativa nº 17/2024, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação; Resolução Administrativa nº 14/2025, no que se refere à estrutura e às competências da Diretoria de Tecnologia da Informação e de suas unidades vinculadas; Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2025–2026, aprovado pela Ordem de Serviço nº 001/2025-CETI.

Língua Inglesa (Leitura Técnica)

Compreensão de textos técnicos e científicos em língua inglesa relacionados à tecnologia da informação. Estratégias de leitura: identificação da ideia principal e localização de informações específicas. Vocabulário técnico da área de Tecnologia da Informação. Interpretação de manuais, documentação de software, artigos técnicos e documentação de APIs.

ANEXO III
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividades	Datas Previstas
1	Prazo para interposição de impugnação referente à Publicação do Edital.	26/08/2026 a 28/08/2026
2	Período da solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	08/09/2026 a 10/09/2026
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	21/09/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	22/09/2026 a 24/09/2026
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	01/10/2026
6	Período das inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	05/10/2026 a 06/11/2026
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	09/11/2026
8	Divulgação das inscrições deferidas, das vagas reservadas e condições específicas deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	23/11/2026
9	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições, das vagas reservadas e condições específicas deferidas.	24/11/2026 a 26/11/2026
10	Divulgação das inscrições, das vagas reservadas e condições específicas deferidas, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	04/12/2026
11	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas.	11/12/2026
12	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	17/01/2027
13	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	18/01/2027 a 20/01/2027
14	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	18/01/2027
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	19/01/2027 a 21/01/2027
16	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas	19/03/2027
17	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	22/03/2027 a 24/03/2027
18	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas e Convocação para Comissão de Heteroidentificação	16/04/2027
19	Realização da Comissão de Heteroidentificação	24/04/2027 a 25/04/2027
20	Publicação do Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação	07/05/2027
21	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da Comissão de Heteroidentificação	10/05/2027 a 12/05/2027
22	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e Resultado Final do Concurso.	16/06/2027

Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO IV**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Modelo de Laudo Médico			
Atesto, para os devidos fins, que _____, é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a _____ provável causa da doença):			
 _____.			
 _____, ____ de _____ de 2026.			
(Local)			
 _____ Assinatura do Médico			
Carimbo com nome e CRM do Médico.			

Obs:

- 1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.
- 2- Serão aceitos laudos assinados digitalmente, que deverá conter o nome do médico e número do CRM.
- 3- O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 4- Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.
- 5- Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.
- 6- Para a realização das provas o candidato (a) deve solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.

ANEXO V**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

O candidato abaixo identificado, nos termos das disposições relativas à isenção previstas no Edital de Abertura de Inscrições, requer seja-lhe concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – 2026, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**Nome:****CPF:****Quantidade de pessoas que residem com o candidato:****DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA**

Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Rendimento mensal

Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora ou pela Fundação Carlos Chagas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

